

DECRETO Nº 2.254 de 19 de novembro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-625.100,00** (seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	31901100	0000	60.000,00
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0000	5.000,00
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0000	10.500,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0001.1077	44905200	0000	1.000,00
1.06.0.19.573.0001.2161	33903300	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.04.122.0011.1012	44905100	0000	3.000,00
1.07.0.15.451.0012.1018	44905100	0000	40.000,00
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0000	155.000,00
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0012	10.000,00
1.070.17.511.0013.1048	44905100	0000	130.000,00
1.07.0.15.127.0014.2035	33903600	0000	500,00
SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	31903400	0000	5.000,00
1.08.0.15.452.0012.2039	33903900	0000	2.000,00
1.08.015.452.0012.2039	44905100	0000	500,00

TOTAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.10.306.0018.2044	33903000	0000	16.500,00
1.09.0.10.306.0018.2044	33903000	0004	4.500,00
1.09.0.12.122.0001.2046	33903600	0000	2.000,00
1.09.0.12.122.0001.2046	33903900	0000	2.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	33903900	0000	3.000,00
1.09.0.12.362.0019.2144	31901300	0000	3.000,00
1.09.0.12.361.0019.1023	44905100	0025	35.000,00
1.09.0.12.361.0019.1023	44905200	0025	10.000,00
SECRETARIA MUN.DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	33901400	0000	4.000,00
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0000	1.500,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0000	5.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33903200	0000	3.100,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.542.0017.2042	33903900	0000	3.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB. A SUPEVISÃO SMF			
1.15.0.28.846.0000.2010	33909100	0000	99.000,00
TOTAL			625.100,0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33901400	0000	1.000,00
1.02.0.04.122.0001.2006	33903300	0000	1.000,00
1.02.0.04.131.0002.2007	33903900	0000	8.500,00
SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2017	33903900	0000	200.000,0
1.04.0.04.126.0005.2014	33901400	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			

1.05.0.04.129.0001.2019	33903300	0000	12.500,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.12.122.0001.2046	31901100	0000	42.000,00
1.09.0.12.122.0005.2047	33901400	0000	40.000,00
1.09.0.12.122.0005.2047	33903900	0000	23.000,00
1.09.0.12.361.0019.1024	44905100	0000	35.000,00
1.09.0.12.361.0019.2110	33903600	0000	90.000,00
1.09.0.12.361.0019.2110	33903900	0000	90.000,00
1.09.0.12.362.0019.2144	31901100	0000	17.100,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB. A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.28.843.0000.2024	49907100	0000	50.000,00
TOTAL			625.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de novembro de 2004.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

Vice-Prefeito em exercício.